FUNDO DE APOIO A PERIFERIAS ANTIESPECISTAS Mercy For Animals e Cabaça Produções EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 001/2022

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo de Apoio a Periferias Antiespecistas (FunAPA) é uma iniciativa da Associação Mercy For Animals ("MFA"), com consultoria da Cabaça Produções ("Cabaça"), com a intenção de incentivar projetos antiespecistas* e que estejam atuando ou em crescimento nas mais diversas regiões e territórios periféricos** no Brasil, que sejam engajados na interseccionalidade da libertação animal e justiça social, e que entendam a importância das questões de raça, gênero, classe e acessibilidade na articulação do movimento antiespecista. Os projetos selecionados participarão de um acompanhamento de 3 (três) meses junto da MFA.

*Em uma formação antiespecista, é preciso problematizar a redução de animais não humanos a objetos, propriedades ou meras partes do ecossistema, e produzir alternativas que evidenciem as espécies como conjuntos de indivíduos sencientes únicos, cheios de singularidades, subjetividades e interesses. (Fonte: "Por uma formação inventiva antiespecista", Ana Luiza Gonçalves Dias Mello; Rosimeri de Oliveira Dias, 2020)

**Entende-se como regiões e territórios periféricos quaisquer regiões em periferias e/ou em regiões afastadas dos centros urbanos e econômicos, áreas rurais, interioranas, ribeirinhas, territórios indígenas, quilombolas e ocupações ("Regiões Periféricas").

2. OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este Edital de Concurso Cultural nº 001/2022 tem como objetivo contribuir e auxiliar 5 projetos comprometidos com o antiespecismo em um contexto periférico a partir da interseccionalidade das lutas por justiça social, partindo do entendimento de que a libertação animal não é realmente possível sem consciência de classe, raça, gênero e acessibilidade. Os projetos serão beneficiados com o apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realizar e/ou impulsionar suas ações junto a um programa de atividades oferecido pela MFA, que acompanhará o desenvolvimento dos projetos selecionados com o objetivo de proporcionar ferramentas no âmbito de suas necessidades específicas e interesses de atuação.

Este Edital está enquadrado como concurso cultural, nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

3. SOBRE OS PROJETOS QUE PODEM PARTICIPAR

Podem inscrever seus projetos:

- Pessoas físicas com 18 (dezoito) anos ou mais; pessoas jurídicas; coletivos; organizações sem fins lucrativos; empreendimentos liderados e organizados por pessoas negras, LGBT+, indígenas, com deficiência, cujo projeto exerça suas atividades em busca de descentralizar a luta antiespecista, focando uma libertação animal comprometida com a luta antirracista, anticlassista, anticapacitista.
- Iniciativas sociais e culturais: projetos com devolutivas sociais locais, movimentos culturais que promovam multiculturalidade, acessibilidade e trocas de saberes;
- Instituições: organizações, grupos ou coletivos que discutam e atuem em frentes de luta social constantes;
- Projetos de alimentação popular e acessível, relacionados a qualidade de vida;
- Projetos pedagógicos e de formação profissional ou de disseminação de saberes.

3.1. SOBRE OS EIXOS DE ATUAÇÃO

Os projetos podem se inscrever em um dos seguintes eixos de atuação:

3.1.1. AÇÃO DIRETA

Projetos e iniciativas antiespecistas que atuam diretamente em regiões periféricas e/ou em regiões afastadas dos centros urbanos e econômicos, regiões rurais, interioranas, ribeirinhas, territórios indígenas, quilombolas e ocupações, com atividades desenvolvidas e executadas de forma mais imediata e/ou direta e com impacto visível na luta por libertação animal e na defesa do meio ambiente, em intersecção com questões de luta de classe, raça, gênero e/ou acessibilidade: programas de combate à fome; hortas comunitárias etc.

3.1.2 FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Projetos e iniciativas que trabalhem com perspectivas de pesquisa, produção e disseminação de conhecimento relacionado ao antiespecismo em intersecção com questões de acessibilidade, raça, gênero e classe: conteúdos digitais; ciclos de oficinas e cursos; publicações e plataformas, assim como outras perspectivas que produzem materiais relacionados a luta antiespecista, justiça social e veganismo periférico.

3.1.3 EMPREENDEDORISMO

Iniciativas individuais ou coletivas que visem gerar renda sem se utilizar de exploração animal, sendo inteira e intrinsecamente antiespecistas, veganas, comprometidas com questões de raça, classe, acessibilidade e gênero dentro e fora do movimento antiespecista, que invistam na potencialização do capital socioeconômico de comunidades e Regiões Periféricas; disseminando em seu empreendimento o consumo consciente como meio de libertação e cuidado de animais em sua forma de atuação mais ampla.

4. INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições para o **Fundo de Apoio a Periferias Antiespecistas (FunAPA)** serão totalmente online, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/AfFSb6Nru5fnNVJh8. Serão aceitos projetos de todo o Brasil, desde que tenham atuação em Regiões Periféricas. As inscrições serão aceitas durante o período de **11 de abril a 02 de maio de 2022**. Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto**. O responsável pela inscrição deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, comprometendo-se com a veracidade dos dados informados na inscrição. Fica impossibilitada a inscrição de indivíduo, grupo ou instituição que tenha vínculo direto empregatício ou de prestação de serviços com a MFA e Cabaça.
- **4.2.** As inscrições serão aceitas apenas através do formulário durante o período de **11 de abril a 02 de maio de 2022, às 23h59 (horário de Brasília)**, conforme indicado no item 4.1. Caso os campos obrigatórios da ficha de inscrição não estejam completos, o projeto não participará do processo seletivo do FunAPA.
- **4.3.** As inscrições serão encerradas antecipadamente se for atingido o número de 300 (trezentos) projetos inscritos.
- **4.4.** Os dados inseridos no formulário de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo descrito neste Edital.
- **4.5** Especificamente em relação aos dados pessoais inseridos no formulário de inscrição, a MFA responderá às solicitações para fornecer registros das informações disponibilizadas, corrigir informações equivocadas ou deletar informações pessoais. As solicitações devem ser enviadas para o e-mail dataprivacy@mercyforanimals.org, dentro do prazo legalmente exigido. Os dados apresentados pela pessoa proponente são pessoais e intransferíveis, ficando acordado neste Edital que o uso de dados pessoais poderá ser revogado a qualquer momento, estando ciente de que este ato impossibilita sua candidatura.

5. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

5.1. Os projetos inscritos serão avaliados por um júri formado por pessoas especializadas que atuam na luta antiespecista nas mais diversas áreas, como cultura, movimento social, produção de conteúdo, entre outras áreas.

- **5.2.** O júri selecionará 5 (cinco) projetos com base nas fichas de inscrição, buscando uma seleção plural em relação a território e atuação, com base nos critérios abaixo:
- **A.** Foco na luta antiespecista e veganismo periférico;
- **B.** Relevância do projeto ao contexto de atuação;
- C. Propósito e potencial de impacto das atividades desenvolvidas;
- **D.** Projetos liderados por pessoas LGBT+, racializadas, com deficiência, periféricas, de classes desfavorecidas.
- 5.3. A decisão do júri é incontestável. Não caberá em nenhuma hipótese a opção de recurso, sendo a comissão julgadora composta para atuar nesta edição do FunAPA a única responsável por tal decisão.
- 5.4. Ao se inscrever, a pessoa proponente assume estar de acordo com as condições gerais, bem como com as normas estabelecidas neste Edital e com os critérios de seleção definidos pelo júri.

6. SOBRE AS ATRIBUIÇÕES APÓS A SELEÇÃO

Os projetos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso concordando com:

- **6.1.** A participação no acompanhamento oferecido pelo FunAPA, sendo obrigatória a presença em, pelo menos, 1 (uma) reunião mensal no período de junho, julho e agosto, agendadas previamente entre a MFA e os responsáveis pelos projetos selecionados. Caso o responsável não assine o termo de compromisso, o valor do fundo de apoio não será pago e o projeto deixará de participar do Edital.
- **6.2.** As pessoas selecionadas deverão participar de, no mínimo, 3 (três) encontros gerais de acompanhamento para apresentar à MFA o processo de criação e desempenho do projeto, resultando em uma atividade final a ser exposta no terceiro e último encontro.
- **6.3.** Os projetos selecionados que assim desejarem poderão contar com apoio da MFA para divulgação de suas atividades nas redes sociais, conforme disponibilidade da MFA, e compartilhamento de informações de acordo com o escopo e necessidades de cada projeto.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO***

- Período de inscrições: 11 de abril a 02 de maio de 2022 às 23h59 (horário de Brasília).
- Divulgação dos projetos selecionados pelo júri: 17 de maio de 2022.
- Envio do Termo de Compromisso assinado pelos projetos selecionados: 18 de maio a 24 de maio de 2022.

- Reunião com os projetos selecionados e equipe do acompanhamento MFA: 26 de maio de 2022.
- Recebimento do valor do FunAPA: 30 de maio de 2022.
- Acompanhamento dos projetos selecionados: Junho a agosto de 2022.
- Atividade final de apresentação dos projetos selecionados e encerramento da primeira edição do Fundo de Apoio a Periferias Antiespecistas: Agosto de 2022.

*** O cronograma pode sofrer alterações caso seja necessário, sem aviso prévio, sendo que quaisquer mudanças serão divulgadas no site do Edital, bem como nas redes sociais da MFA e da Cabaça.

8. FALE CONOSCO

Ficou com alguma dúvida? Entre em contato conosco através do e-mail cabaca.mercy@gmail.com, funapa@mercyforanimals.org ou no site https://funapa.org.br/.